



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>688,59</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>REQUER, à Delegacia Geral da Polícia Civil de Porto Velho – RO, informações quanto ao prosseguimento dos trabalhos da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum e em especial do Inquérito Policial nº 030/2019/DPCNOVAMUTUM.</p> <p>O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER, à Delegacia Geral da Polícia Civil de Porto Velho – RO, informações quanto ao andamento do Inquérito Policial registrado sob o nº 030/2019/DPCNOVAMUTUM, instaurado com a finalidade de averiguar o “assassinato” de Valdeci Pedro dos Santos, ocorrido no dia 20 de maio de 2019 na Vila Jirau em Nova Mutum, Distrito de Porto Velho.</p> <p>Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2019.</p> <p><i>Anderson Pereira</i> Deputado Estadual – PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, busca esclarecimentos acerca do Inquérito Policial nº 030/2019/DPCNOVAMUTUM e quanto o prosseguimento dos demais casos, haja vista a desativação da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum.

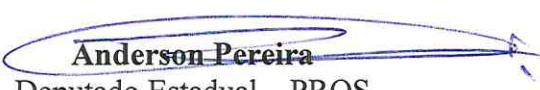
O Inquérito Policial nº 030/2019/DPCNOVAMUTUM, que ainda se encontra sob investigação, procura elucidar o assassinato de Valdecí Pedro dos Santos, todavia, até o presente momento não há notícias quanto à conclusão de tal inquérito, razão pela qual se justifica a presente proposição.

No mais, ressalta-se a preocupação com a retirada da Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum, o que de fato pode trazer prejuízos no andamento das investigações deste e demais casos existentes e vindouros. Há ainda a preocupação em saber para onde será realocada a 10ª Delegacia, vez que dificultará o acesso dos moradores tanto para acompanhamento de casos, quanto para novos registros.

Igualmente merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p><i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i></p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2019.</p> <p style="text-align: center;"> Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS</p>			